

**ATA DA 469ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 11h, a Assembleia Geral do ECAD realizou, em caráter extraordinário, sua 469ª Reunião, na Sede II do Ecad, à Rua Professor Álvaro Rodrigues, 352/12º andar - Botafogo/RJ, com a presença dos Srs. Paulo Roberto Juk (ABRAMUS), Marco Venício Mororó de Andrade (AMAR), Marcel Camargo e Godoy (ASSIM), Célia Barros Madureira Favi (SICAM), Joelma Giro Montanaro (SOCINPRO), Abel Ferreira da Silva (UBC) e da Srª Superintendente Executiva, Gloria Cristina Rocha Braga. Presentes ainda os Srs. Roberto Corrêa de Mello, Gustavo Vianna, Ricardo Mello e Maria Cecilia Garreta Prats Caniato (ABRAMUS); Giselle Severo, e Waldemar Marchetti (AMAR); Cristiane Marcela Camargo e Godoy de Souza (ASSIM); Zenaide Bareiro (SICAM); Jorge de Souza Costa e Fernando Vitale (SOCINPRO); Fabio Geovane, Marcelo Castello Branco (UBC). Conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º, artigo 21 do Estatuto do Escritório, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Roberto Corrêa de Mello, cabendo a mim, Marcelo Castello Branco, secretariá-lo. **1) VERIFICAÇÃO DO QUORUM** – Verificado o quorum exigível para a instalação da sessão, deu-se início aos trabalhos. Registrada a presença da Sra. Clarisse Scorel, gerente executiva jurídico, do Sr. Mario Sergio Campos, gerente executivo de distribuição e do Sr. José Pires, gerente executivo de tecnologia da informação e planejamento estratégico. **2) Ordem do dia: 2.1) Superintendência: a) Procedimentos de documentação de repertório** – A Sra. Superintendente Executiva iniciou a reunião lembrando que foi circulada uma lista de sugestões elaborada pelo Ecad, com o intuito de aprimorar os procedimentos de documentação, contendo todos os comentários e sugestões das associações e ressaltou a importância de todas adotarem práticas padronizadas para documentação de repertório, visando o cumprimento dos dispositivos previstos na lei 12.853/13, seu decreto e instruções normativas, observando ainda os artigos 8º (letra d)), 11º (letras b) e c) e 13º (letras b), c), e) e f)) do Estatuto Social do Ecad e os artigos 2º e 3º do Regulamento de Distribuição do Ecad. Após apreciação e deliberação da lista, foram definidas pela Assembleia Geral as seguintes ações para as associações: **1) medidas revisadas e aprovadas – i)** para obra nacional instrumental, exigir o áudio e partitura, além dos demais documentos de praxe; **ii)** para obra nacional litero-musical, exigir letra, áudio ou partitura, além dos demais documentos de praxe; **iii)** declaração de repertório assinada, obra por obra; **iv)** validação do repertório cadastrado buscando confirmar informações relativas à, por exemplo, obras com 100% de participação para um único titular e com título homônimo, obras com 100% de participação para pessoas físicas e com título homônimo, obras de titulares menores de idade com parentes em sua composição e sem fonogramas, obras com muitas referências de interpretação, editoras e gravadoras com repertório muito extenso, empresas com vários titulares representados, titulares com muitos pseudônimos. Após o recebimento das informações que serão enviadas pelo Ecad, as associações, em prazo previamente acordado, atestarão a validade dos cadastros. Os cadastros que não forem validados deverão ser bloqueados preventivamente; **v)** incluir obrigatoriamente no cadastro de titulares a data de nascimento e falecimento (se houver); **vi)** deverão exigir, sempre que entenderem necessária, a autorização dos autores/editores para gravação do fonograma; **vii)** criar código de Boas Práticas da Associação para procedimentos de cadastro de titulares, obras, fonogramas e obras audiovisuais;

viii) aumentar o rigor e a qualidade dos pedidos para liberação de créditos retidos, avaliando os motivos que reiteradamente fundamentam negativas apresentadas pelo Ecad. Posteriormente deverão ser definidas novas regras para a solicitação de liberação de créditos retidos; **ix)** criar controle de importação/exportação de arquivos eletrônicos, para evitar duplicidade de obras/fonogramas, sempre cotejando com as regras de documentação; **2) medidas não aprovadas – i)** tornar obrigatório o gênero original da obra; **ii)** tornar obrigatório o áudio para cadastro dos fonogramas. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia franqueou a palavra aos participantes e como ninguém dela quis fazer uso, deu por encerrada a sessão, cabendo a mim, Marcelo Castello Branco, lavrar a presente ata, na qualidade de secretário, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2016.

Presidente:

Roberto Corrêa de Mello

Secretário:

Marcelo Castello Branco

ABRAMUS

Paulo Roberto Juk

AMAR

Marco Venício Mororó de Andrade

ASSIM

Marcel Camargo e Godoy

SICAM

Célia Barros Madureira Favi

SOCINPRO

Joelma Giro Montanaro

UBC

Abel Ferreira da Silva